

PLANO DE APLICAÇÃO DE AUXÍLIOS

L E I Nº 602/88

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS A DIVERSAS ENTIDADES DE CLASSE E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios as seguintes entidades:

a) - Sociedade E.R. União Bassanense.....	CZ\$ 30.000,00✓
b) - Sociedade E.R. Asa Branca.....	CZ\$ 30.000,00✓
c) - Sociedade E.C. Bassanense.....	CZ\$ 50.000,00✓
d) - Sociedade E.C. Quero-Quero.....	CZ\$ 30.000,00✓
e) - Sociedade C.E. São Bernardo.....	CZ\$ 30.000,00✓
f) - Sociedade R.C. Botafogo.....	CZ\$ 30.000,00✓
g) - Sociedade Bassanense de Desportos.....	CZ\$ 200.000,00✓
h) - Sociedade B. São Pelegrino.....	CZ\$ 30.000,00✓
i) - Grupo de Artes Nativas Pousada do Imigrante.....	CZ\$ 200.000,00✓
j) - Sociedade Rec. Cultural São José.....	CZ\$ 50.000,00✓
T O T A L.....	CZ\$ 680.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas de que trata o artigo primeiro será consignado na Lei de Meios para o exercício de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de Primeiro de Janeiro de 1989.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 25 de Outubro de 1988

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL